

Sarney: decreto favorecendo filho e genro do ex-ministro da Administração

Ato de Sarney favorece parentes de ex-ministro

Presidente anula acusações levantadas pela Seplan contra filho e genro de Aluizio Alves

ARMANDO MENDES

BRASÍLIA — Um ato do presidente José Sarney anulou todas as acusações de irregularidades administrativas levantadas pela Secretaria do Planejamento da Presidência contra o filho e o genro do ex-ministro da Administração, Aluizio Alves. O presidente aprovou e mandou publicar no Diário Oficial de terça-feira um parecer do consultor-geral da República, Clóvis Ferro Costa, recomendando a anulação dos processos e o cancelamento das punições que o ministro do Planejamento, João Batista de Abreu, queria impor a Aluizio Alves Filho e Hermann Bento Ledebour — o filho e o genro, também ex-chefe e subchefe de gabinete de Aluizio Alves na extinta Secretaria de Administração.

O ministro do Planejamento considerou Alves Filho e Ledebour culpados da requisição irregular de 96 passagens aéreas num período de 11 dias, para o gabinete do ministro da Admi-

nistração, no valor total de NCz\$ 25.648,09 — a preços de janeiro de 89, equivalentes hoje a cerca de NCz\$ 478 mil. Sete dessas passagens eram em nome do próprio ministro, e duas outras foram emitidas para dois filhos do então presidente da Caixa Econômica Federal, Maurício Viotti, que as usaram para comparecer a uma consulta médica em São Paulo, conforme admitiram durante o inquérito realizado pela Seplan. As outras foram distribuídas por diversas pessoas, algumas das quais também admitiram ter recebido passagens da Sedap durante o inquérito.

Todas as 96 passagens foram emitidas entre os dias 2 e 13 de janeiro de 1989, os últimos dias úteis de existência da Sedap, extinta pelo "pacote" do Plano Verão, editado a 15 de janeiro. A Seplan, que herdou as funções da Secretaria de Administração abriu inquéritos para apurar as irregularidades que seus funcionários encontraram na documentação recebida. Esses inquéritos se transformaram em processos administrativos contra Alves Filho, Ledebour e duas outras funcionárias de hierarquia inferior.

Os processos correram durante o ano passado. No dia 26 de dezembro o ministro João Batista de Abreu pronunciou seu julgamento, inocentando as duas funcionárias, e considerando Alves Filho e Ledebour incurso nas letras A e E do artigo 482, que prevê a demissão

por justa causa por "ato de improbidade" e "desídia no desempenho das respectivas funções". Mas houve recurso ao presidente da República, que determinou o envio do processo à Consultoria Geral.

O consultor-geral Ferro Costa critica o processo e o julgamento do ministro do Planejamento em todos os seus aspectos — das preliminares jurídicas ao mérito da acusação. Ferro Costra afirma que não foram respeitados o direito de defesa dos acusados e o princípio jurídico do "contraditório" — a manifestação das duas partes — além de outros pré-requisitos legais.

Quanto ao mérito, o consultor afirma que o ex-ministro Aluizio Alves pagou de seu próprio bolso as passagens, e portanto não haveria prejuízo para o Tesouro, nem falta grave a ser punida. Mas fontes que tiveram acesso ao processo contradizem o consultor.

A carta da agência de turismo que emitiu as passagens, comprovando o pagamento, só chegou à Seplan no dia 11 de janeiro deste ano, com data da 12 de dezembro do ano passado. Ainda que a aquisição tivesse sido regular, as fontes apontam outros problemas. As sete passagens em nome de Aluizio Alves, por exemplo, em apenas onze dias cobrem trajetos tão estranhos como Brasília—Rio—Brasília—Rio e Brasília—Natal—Brasília no mesmo dia, o dia 6 de janeiro.

